



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

REGINALDO PETRY, Brasileiro, Solteiro, RG 3028708596 / SSP - RS, CPF 41549139053, filho de SILVINO PETRY e IVALDE ARNILDA PETRY, nascido em 26/12/1963, Endereço - AV. THOMAZ EDISON, 3822 - SAO MIGUEL, SAO LEOPOLDO - RS.

21 de janeiro de 2025, às 13:45:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ad93a3ab10e9c4316faf4783160ad290**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.